



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 75/2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora **VERA LUCIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula 191, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de setembro de 2025.


Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1796/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves M

iranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

(67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETOS**PREF. MUN. DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**
Av. Reginaldo Lemes da Silva
34.616.197/0001-10 Exercício: 2025**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130 DE 24/09/2025 - LEI N.876***Abre no orçamento vigente crédito adicional da outras providências***Resolução:****Artigo 10.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$163.385,20 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+)****163.385,20**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI		
7	01.001.0001.2020.0000		AÇÃO LEGISLATIVA	40.909,20	
	3.3.90.39.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 1	500.0000
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
151	10.122.0003.2031.0000		IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	22.476,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 1	500.1002
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		
219	10.501.0003.2045.0000		IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	500.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 1	600.3110
	500		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI		
11	01.001.0001.2020.0000		AÇÃO LEGISLATIVA	40.909,20	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - R. Grupo:	1	500.0000
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
150	10.122.0003.2031.0000		IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500.1002
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		
257	10.501.0003.2045.0000		IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.3.90.39.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600.3110
	500		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
284	10.302.0003.2046.0000		IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	4.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500.1002
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		
289	10.302.0003.2046.0000		IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	7.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500.1002
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	500	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		
302	10.305.0003.2050.0000		IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	2.476,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500.1002
	800		Recursos não vinculados de impostos		
	800	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes		

-163.385,20**Artigo 30.-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS de setembro de 2025

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o disposto nos art. 53, inciso III e art. 59 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional por tempo de serviço na forma de Quinquênio a Servidores do Grupo de Apoio Escolar, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti –MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Data do Interstício	Nova Classe / Quinquênio (%)
Adilson Pinheiro da Silva	594-1	Adilson Pinheiro da Silva	16/02/2004	20/09/2025	"E" 25%
Luciana de Carvalho Oliveira Lindomar	597-1	Artífice Copa e Cozinha	09/02/2004	12/09/2025	"E" 25%
Rosana de Souza da Silva	1328-2	Auxiliar Serviços Gerais	10/02/2014	21/09/2025	"C" 15%
Thais Rodrigues de Oliveira	604-1	Artífice Copa e Cozinha	10/02/2004	13/09/2025	"E" 25%

Parágrafo Único – Na apuração do tempo de serviço atual ocorreram deduções previstas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e também do inciso VI do art. 71 da Lei Municipal nº 541/2014, considerando-se como quinquênio o total de 1.825 dias de efetivo exercício.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a partir do respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 541/2014,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Setembro de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS**PORTARIA Nº. 75/2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora VERA LUCIA MARTINS FERREIRA, Matrícula 191, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de setembro de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS**PORTARIAS****Republica-se por incorreção:****PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2025**

“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a Servidores do Grupo de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a elevação funcional dos profissionais da educação, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e